

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020**

*Altera a redação do § 4º do art. 136 do Regimento Interno do Tribunal e dispõe sobre a descontinuidade do registro de decisões e acórdãos em livros.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) no âmbito deste Tribunal de Contas, conforme Resolução nº 16/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 943 do Código de Processo Civil de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos humanos e ambientais, bem como reduzir custos despendidos com impressão, encadernação e arquivamento de documentos em papel,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 4º do artigo 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. -----  
-----

§ 4º As decisões e os acórdãos serão lançados em notas nos autos, cadastrados no Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal mediante assinatura eletrônica e publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

-----” (NR)

**Art. 2º** As decisões de câmaras e os acórdãos prolatados após o prazo de conclusão da 10ª Sessão Ordinária Não Presencial – SONP, bem como as decisões de juízo singular exaradas após 22 de abril de 2020, passarão a ser cadastrados apenas no Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal, sendo descontinuado o registro em livros, com o subsequente encerramento e arquivamento dos que ainda estejam em aberto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 7 de maio de 2020.

**a) JOÃO ANTONIO - Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM - Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES - Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA - Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI - Conselheiro.**

Publicada no DOC de 08/05/2020 p. 67